MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

Aviso n.º 15199/2013

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008,de 27 de fevereiro, torna-se público que por meu despacho datado de 25/11/2013 foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com José Alberto de Oliveira Fernandes, com efeitos a 01/12/2013, para a categoria de assistente técnico, carreira geral de assistente técnico, com remuneração mensal correspondente ao nível 5 da Tabela Remuneratória Única, 1.ª posição da categoria de assistente técnico. (Não carece de visto prévio do *TC*).

27 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Engenheiro José Júlio Henriques Norte.*

307436038

MUNICÍPIO DE MOURA

Aviso n.º 15200/2013

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado do dia 20 de outubro de 2013, nomeei no exercício das competências que me são conferidas pela alínea *b*) do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para o exercício das funções de secretários do gabinete de apoio aos vereadores, os srs. Gabriel Gustavo Boto Ramos e Bruno Miguel Valente Monteiro.

A presente nomeação produz efeitos a contar do dia 21 de outubro de 2013.

21 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Santiago Augusto Ferreira Macias*.

307420794

Aviso n.º 15201/2013

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado do dia 20 de outubro de 2013, nomeei no exercício das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para o exercício das funções de chefe do meu gabinete de apoio pessoal, o técnico superior, atualmente em serviço na Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo (CIMBAL), Dr. Carlos Alberto Arnaldo Lopes Pereira.

A presente nomeação produz efeitos a contar do dia 21 de outubro de 2013.

21 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Santiago Augusto Ferreira Macias*.

307420948

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso n.º 15202/2013

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 19 de novembro de 2013, nomeei Nuno Miguel Campos de Seixas Pereira Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação a Tempo Inteiro, com efeitos a partir daquela data, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 42.º e n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Alexandrino Mendes*.

307445312

MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

Aviso (extrato) n.º 15203/2013

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, de um assistente operacional (Posto de trabalho n.º 20) — Alteração da composição do Júri.

Para efeitos do disposto no n.º 9, do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por motivo de cessação de funções da Vereadora — Maria Amélia Costa Pinheiro Rocha Carvalho — no dia vinte e um de outubro de dois mil e treze, designada Presidente do Júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, de um assistente operacional (posto de trabalho n.º 20), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 237, Aviso (extrato) n.º 16440/2012, foi deliberado, na reunião da Câmara Municipal de Penalva do Castelo de vinte e cinco de outubro de dois mil e treze, que a constituição do Júri do referido procedimento passa a ser a seguinte:

Presidente do Júri: José Dias Lopes Laires, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo;

Vogais Efetivos: Eng.º Celestino Jorge Esteves Rodrigues, Chefe da Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Anselmo Gomes de Almeida Sales, Coordenador Técnico da Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo;

Vogais suplentes: Augusto Coelho Marques e José Francisco Claro da Cruz, ambos assistentes operacionais da Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente.

6 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes de Carvalho*.

307417781

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Despacho n.º 16242/2013

José António Gonçalves Garcês, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que a Câmara Municipal de São Vicente, em sessão extraordinária realizada em 29 de novembro de 2013, aprovou o Regulamento da Estrutura Flexível, Organização e Funcionamento dos Serviços Municipais de São Vicente, que a seguir se transcreve.

3 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *José António Gonçalves Garcês.*

Regulamento da Estrutura Flexível, Organização e Funcionamento dos Serviços Municipais de São Vicente

Nota justificativa

O Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro (RJOSAL), institui um modelo de organização, estrutura e o funcionamento dos serviços municipais orientado pelos princípios da unidade e eficácia de ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa dos serviços prestados, da garantia da participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios gerais aplicáveis à atividade administrativa.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, diploma que procedeu à adaptação à administração local do estatuto do pessoal dirigente, tornou-se necessária a adequação da estrutura orgânica vigente às regras e critérios previstos neste diploma, designadamente, no que concerne ao cumprimento do número máximo de cargos de direção a prover. Na prossecução daqueles objetivos e dando cumprimento ao regime estabelecido neste último diploma, o Município de São Vicente aprovou a sua estrutura orgânica através das deliberações da assembleia e da câmara municipal, que foram objeto de publicação na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 22, de 31 de janeiro de 2013, sob os despachos n.º 1907/2013 e 1908/2013, respetivamente. Na impossibilidade de criação de uma estrutura nuclear, por não se encontrarem reunidos os pressupostos legais para criação de direções ou departamentos municipais, a assembleia municipal — no uso das competências previstas no artigo 6.º do RJOSAL e sob proposta da câmara — deliberou reduzir o número de divisões municipais, fixando em três a dotação máxima de unidades orgânicas flexíveis, por forma a adequar a estrutura dos serviços ao disposto no artigo 8.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Cumprindo os limites da deliberação da assembleia municipal, datada de 28 de dezembro de 2012, e tendo em conta o conjunto integrado e articulado dos serviços, considera-se oportuno desenhar uma estrutura funcional dirigida à plena prossecução das atribuições municipais, que permita uma mobilização eficiente de recursos e a realização eficaz dos objetivos institucionais, segundo os princípios estabelecidos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro. Tendo ainda em vista promover o acesso à informação relevante, numa perspetiva de simplificação e eficiência do serviço, pretende-se reunir e desenvolver, num único documento, de forma sistemática, as deliberações dos órgãos municipais competentes, para efeitos do disposto nos art.ˢ 6.º e 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.